

# SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

**C.N.P.J. 96.493.648/0001-16**

---

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

(MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 2.979/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020)

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Seprev com a presença dos Conselheiros abaixo assinados a fim de realizar reunião ordinária, com a participação da conselheira Fernanda de Almeida Santos, presidente do Conselho Fiscal. Dando início a reunião foram definidos como ponto de pauta o seguinte: **Análise de relatório enviado pelo conselho fiscal referente ao mês de janeiro de 2024; análise dos relatórios de investimentos do mês de dezembro de 2024.** Dando início a reunião, a presidente do Conselho Administrativo passou a realizar a leitura dos relatórios de fechamento do mês de janeiro de 2024, apresentado pelo Conselho Fiscal e Comitê de Investimento (atas em anexo). Após análise e discussão dos relatórios, os membros do conselho aprovaram as contas sem ressalvas. Dando continuidade a reunião, o Presidente da Autarquia alertou os conselheiros sobre a necessidade de oficiar a Prefeitura sobre a necessidade de se enviar esforços no sentido de agilizar o convênio da previdência complementar considerando que tal obrigação está prevista em legislação específica. Relata que apesar de ser uma obrigação do Município, sem responsabilidade do RPPS, se faz necessário a municipalidade estar em dia com a obrigação em virtude da emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Foi discutido também a respeito da intenção da municipalidade em transformar o regime previdenciário dos agentes de saúde lotados na Secretaria de Saúde de Franco da Rocha. Ponderamos que, sem entrar no mérito da legalidade, essa decisão afeta de forma negativa o cálculo atuarial que já apresenta déficit técnico relevante. Nesse sentido, determinou-se ao Presidente da Autarquia que oficie o Sr. Prefeito no sentido de alertá-lo quanto aos impactos de tal medida, orientando que se entender que deve realizar tal procedimento, o mesmo seja feito após de estudo técnico atuarial. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando todos os termos na presente ata que vai assinada por todos.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SEPREV**

**C.N.P.J. 96.493.648/0001-16**

---